

PROC. 0132/93
FOLHA 03
21

PORTARIA Nº 015/GP/CMMS/93
015/B

MIRANTE DA SERRA - RO.
EM, 17 DE MAIO 1.993

"DORIVAL BISPO PINTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 07 DE 22.08.83, ART. 5º, Incisos II, VII E IX, DO MUNICÍPIO DE ORIGEM".

R E S O L V E

Art. 1º Autoriza a concessão de Suprimento no valor de Cr\$4.000.000,00 (Quatro Milhões de Cruzeiros) em nome do Servidor GELSON CABRAL DE SOUZA, 297.866 SSP/RO exercendo a função de Secretário Geral, para fazer face as despesas miúdas de pronto pagamento ocorrendo as despesas por conta Orçamento Próprio.

ELEMENTO DESPESAS: 3.1.2.0-00

Art. 2º o prazo de aplicação do suprimento de que trata o artigo anterior, será de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do referido suprimento, e o prazo de comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - ao responsável pela aplicação, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais, na Seção de contabilidade.

Art. 4º - A Seção de Contabilidade efetuará os registros competentes à caracterização comprobatória da aplicação conforme Lei nº 07.


Dorival Bispo Pinto
Presidente C. M. M. S.